

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, do DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara, designado pela Portaria nº 010/2020 de 01 de Janeiro de 2021, toma público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00h (NOVE HORAS)** (Horário de Brasília) do dia **16 de Abril de 2021**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico www.bll.org.br - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 05/04/2021 às 17h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 16/04/2021 às 09h15min (Horário de Brasília)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 16/04/2021 às 13h00min (Horário de Brasília)

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Acopiara, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;

7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Acopiara, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação;
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. PMA: Prefeitura Municipal de Acopiara.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**


2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 - Credenciamento Junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo


JULIANA LEITE
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.
- 3.2.1 - Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência/recuperação judicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);
- 3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
- 3.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto a Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.7 - Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.8 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

- 4.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.
- 4.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando o cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar os dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.5 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

ANTONIO DA SILVA
ALMEIDA
PRESIDENTE DA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.7 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

4.9 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.10 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.12 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

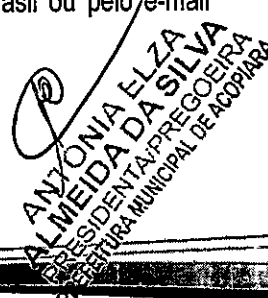
4.13 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.16 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS


ANYTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.7.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.7.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.8. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.8.1 Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão no prazo máximos do item 5.8 deste edital, obedecidas as disposições editalícias.

5.9. **Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.**

5.9.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.9.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.9.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.9.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência/recuperação judicial caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

5.9.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu objeto legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.10. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.11. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser preenchida no sistema eletrônico, e ainda deverá ser elaborada em formulário específico CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o LOTE cotado conforme a indicação do LOTE no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao LOTE em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterà:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca, quando for o caso;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Caso se enquadre nessa condição.

6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma www.bll.org.br.

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão aceitas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do lote/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2009) e por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma: www.bll.org.br.

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/19)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.1. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documentos digital.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.3.6 - Certidão específica emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias

7.3.7 - Certidão simplificada emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias.

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 10 (DEZ) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registram na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

7.8.2 - As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

7.8.3 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

7.8.4 - Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu e/ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

7.9.2- Autorização do exercício de sua atividade aberta ao público (Alvará de Funcionamento);

7.9.3 - Atestado/Declaração, junto às Autoridades Sanitárias Locais Competentes, que dispõe de instalações compatíveis com os produtos que se propõe a fornecer (Alvará Sanitário);

7.9.4 - Autorização para comercializar os medicamentos, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.10.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

7.10.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.10.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

7.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.2.5. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.2.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.2.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse lote.

8.3. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

DA ETAPA DE LANCES

8.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.6. Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE.

8.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

8.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 10 (DEZ) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 10 (DEZ) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.30. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

DO LICITANTE ARREMATANTE

8.31. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:

8.33.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços devidamente assinada, com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante observado o disposto neste Edital.

ARMÊNIA ELZA DA SILVA
PRESIDENTE DA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

8.34. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.34.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

8.35. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.36. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do fornecimento do objeto.

8.37. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.38. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

8.39. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe.

8.40. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.41. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.42. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.43. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.43.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.44. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.45. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.46. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme Art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024/19.

8.47. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.48. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.


8.49. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.50. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.50.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.50.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.51. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante observado o disposto neste Edital.


ANTONIA ELZA SILVA
PRESIDENTE DA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

8.52. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.52.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.52.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão anexados no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br, bem como enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.52.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.52.4. O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.52.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.52.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.52.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.52.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.52.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acoiara.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.53. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.53.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.53.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.53.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

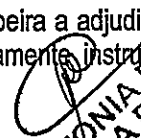
8.53.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.54. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.54.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação a licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.


ALMEDA DA SILVA
PRESIDENTE DA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

8.55. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.55.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.55.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.56. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por lote, conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.56.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.56.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acoiara, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

9- DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (licitaacopiara@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, ou através de protocolo à Comissão de Pregão situada no endereço Av. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará):

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

11. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Acopiara;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

11.2- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

11.3- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

11.1- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou Informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.1.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.2 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Acopiara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

12.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da Secretaria exibida no Preambulo deste edital.

12.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

13 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº. 8.933/94 e da Lei nº. 9.648/98), Lei nº. 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº. 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e ainda, Lei nº. 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar, e ainda, Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Acopiara - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

13.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

13.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

13.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será enquadrado e será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

13.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

13.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de 10 (DEZ) dias, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

13.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

13.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

13.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

13.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

13.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do mercado e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DO MERCADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

13.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

13.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

14.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente;

14.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

14.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

14.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

14.1.4- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

14.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

14.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

15 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

15.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária,

observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

15.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, com endereço na Avenida Paulino Félix, 362- Centro-ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.

15.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

15.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

15.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16 - DAS SANÇÕES.

16.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

16.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

16.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

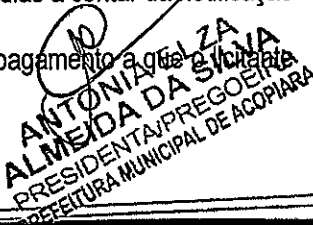
16.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

16.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

16.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

16.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.


ANTONINA DA SILVA
ALMEIDA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

16.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

16.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

16.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

16.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 10 (DEZ) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Acopiara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 10 (DEZ) anos.

17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

18 - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

18.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

18.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

19.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

19.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

19.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.7- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara - José Marques

Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

19.8- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

19.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE e www.bli.org.br.

19.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

19.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

19.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Acopiara/CE, 30 DE MARÇO DE 2021.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.03.25.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃOS SOLICITANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE.
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.462.490,67(QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.

7. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a presente aquisição de medicamentos e materiais constantes no presente Termo de Referência, para atender aos pacientes que necessita de medicamentos, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, Considerando que a falta desses medicamentos coloca em risco a vida da população atendidas no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Acopiara/Ce.

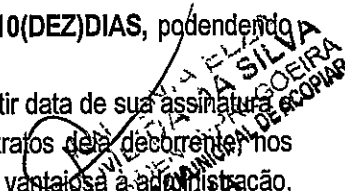
Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até 10(DEZ)DIAS, podendo ser prorrogados, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos de acordo com os termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa a administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.


ANA JUNIA FERREIRA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

14. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

15. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

16. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 10 (DEZ) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 008/2017 de janeiro de 2017;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

ALMIR DA SILVA
PRESIDENTE DO PRE-COPIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

22. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES:

23. A definição dos seguintes quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização e/ou consonância com as necessidades de contratação prospectada por este(s) órgão(s). Sendo:

LOTE 01- MEDICAMENTOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML, AMP COM 5 ML	AMP	2765	R\$1,84	R\$5.087,60
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, AMP COM 5 ML	AMP	560	R\$10,19	R\$5.706,40
3	ADESONIDA INJETAVEL	AMP	315	R\$13,26	R\$4.176,90
4	ADRENALINA 1G/1000 ML INJ (EPINEFRINA), AMP COM 1 ML	AMP	665	R\$5,26	R\$3.497,90
5	ÁGUA DESTILADA 10 ML, AMP C/ 10 ML	AMP	4060	R\$0,61	R\$2.476,60
6	ÁGUA DESTILADA 500 ML, FR COM 500 ML	FR	875	R\$6,38	R\$5.582,50
7	ALBUMINA HUMANA 20 % 50 ML F/A	F/A	35	R\$285,73	R\$10.000,55
8	AMINOFILINA 240 MG/ 10ML INJ, AMP COM	AMP	567	R\$2,05	R\$1.162,35
9	AMIODARONA 50 MG/ML INJ, AMP COM 3 ML	AMP	805	R\$4,25	R\$3.421,25
10	AMPICILINA SÓDICA 1 GRAMA, FR AMP/ PÓ	FR	438	R\$10,74	R\$4.707,72
11	AMPICILINA SÓDICA 500 MG FR AMP/ PO LIOFILIZÁVEL	FR	420	R\$8,13	R\$3.414,60
12	AMPICILINA SÓDICO 2,0 G + SULBACTAM SÓDICO 1,0 G	F/A	88	R\$38,50	R\$3.388,00
13	ATROPINA 0,25MG/ML, AMP COM 1ML	AMP	247	R\$4,27	R\$1.055,29
14	BENZILPENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 PÓ P/ SUSP. INJ. + DILUENTE, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL	FR	1330	R\$19,30	R\$25.669,00
15	BENZILPENICILINA G. BENZATINA 600.000 PÓ P/ SUSP. INJ. + DILUENTE, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL	FR	1750	R\$13,04	R\$22.820,00

16	BENZILPENICILINA+ PROCAINA 400.000 PÓ P/ SUSP. INJ.	FR	665	R\$14,76	R\$9.815,40
17	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMP COM 10 ML	AMP	217	R\$1,84	R\$399,28
18	BROMETO DE FENOTEROL C/ 20 ML	FR	158	R\$9,57	R\$1.512,06
19	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS, FR COM 20 ML	FR	158	R\$3,15	R\$497,70
20	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP COM 2 ML	AMP	6125	R\$3,42	R\$20.947,50
21	BROMOPRIDA GOTAS	FR	210	R\$5,59	R\$1.173,90
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS	FR	210	R\$5,26	R\$1.104,60
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML INJ (HIOSCINA COMPOSTA), AMP COM 5 ML	AMP	6125	R\$5,09	R\$31.176,25
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (HIOSCINA SIMPLES), AMP COM 1 ML	AMP	2800	R\$3,18	R\$8.904,00
25	CAPTÓPRIL 25 MG	COMP	875	R\$0,37	R\$323,75
26	CEFALOTINA 1 GRAMA, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL	FR	2520	R\$31,21	R\$78.649,20
27	CEFAZOLINA 1 GRAMA, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL	FR	3955	R\$27,58	R\$109.078,90
28	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL	FR	4375	R\$15,30	R\$66.937,50
29	CEFTRIAXONA SÓDICA, EV 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1G EV + DILUENTE 10 ML @, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL	FR	10430	R\$31,47	R\$328.232,10
30	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MG INJ IV C/ 1 FR 100 ML	F/A	70	R\$44,11	R\$3.087,70
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 200 MG INJ IV C/ 1 FR 100 ML	F/A	175	R\$38,12	R\$6.671,00
32	FOSTAIR 200/12MCG (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FUMARATO DE FORMOTEROL) AEROSOL TUBO DE INALAÇÃO	UND	35	R\$293,05	R\$10.256,75
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 780.219,35

LOTE 02 - MEDICAMENTOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CETOPROFENO 100MG, FRAMP PÓ LIOFILIZADO. USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL	FR	2573	R\$7,20	R\$18.525,60
2	CETOPROFENO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO EXCLUSIVO INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML	AMP	2573	R\$6,53	R\$16.829,96
3	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	3150	R\$29,05	R\$91.607,50

ANTÔNIA ELZA
ARMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



4	CLORETO DE POTÁSSIO 10 %, AMP DE POLIESTIRENO 10 ML	AMP	315	R\$0,98	R\$308,70
5	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL	FR	42	R\$30,49	R\$1.280,58
6	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5/80 MG/ML, AMP COM 4 ML	FR	1890	R\$14,41	R\$27.234,90
7	CLORIDRATO DE CIPROFLÓXACINO 2 MG/ML, BOL COM 100 ML	UND	427	R\$38,62	R\$16.490,74
8	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, AMP COM 20 ML	AMP	287	R\$28,02	R\$8.041,74
9	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML, AMP COM 10 ML	AMP	287	R\$4,38	R\$1.257,06
10	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ ML, AMP COM 1 ML	AMP	1120	R\$3,35	R\$3.752,00
11	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML, AMP COM 1 ML	AMP	630	R\$10,64	R\$6.703,20
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA (1:200.000), FR AMP COM 20 ML	FR	210	R\$9,70	R\$2.037,00
13	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA ESTÉRIL, BIS 30 GRAMAS	BIS	1505	R\$5,14	R\$7.735,70
14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FR AMP COM 20 ML	FR	1379	R\$6,38	R\$8.798,02
15	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML, AMP COM 2 ML	AMP	4708	R\$1,53	R\$7.203,24
16	COLAGENASE TÓPICO (POMADA), BIS 30G	BIS	560	R\$42,95	R\$24.052,00
17	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP COM 2 ML	AMP	16800	R\$3,18	R\$53.424,00
18	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL, AMP	AMP	6545	R\$1,87	R\$12.239,15
19	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL, AMP COM 2,5 ML	AMP	17045	R\$3,35	R\$57.100,75
20	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, 3ML INJETAVEL	AMP	16450	R\$1,65	R\$27.142,50
21	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL, AMP COM 2 ML	AMP	16450	R\$1,67	R\$27.471,50
22	FITOMENADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K), AMP COM 1 ML	AMP	2240	R\$3,64	R\$8.153,60
23	FUROSEMIDA 10 MG/ML, AMP COM 2 ML	AMP	9450	R\$1,48	R\$13.986,00
24	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, AMP COM 10 ML	AMP	3150	R\$3,15	R\$9.922,50
25	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SUBCULTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	560	R\$29,80	R\$16.688,00
26	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, FR AMP COM 5ML	FR	525	R\$47,88	R\$25.158,50
27	HIDROCORTISONA 100MG F/A, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL	FR	3220	R\$60,42	R\$20.350,40
28	HIDROCORTISONA 500MG F/A, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL	FR	3115	R\$35,84	R\$35.261,80
29	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH (D) - I M	AMP	35	R\$369,63	R\$12.587,05



PREFEITURA DE
ACOPIARA



30	IVERMECTINA 6 MG	UND	210	R\$3,32	R\$697,20
31	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML	F/A	70	R\$45,61	R\$3.192,70
32	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML, AMP COM 1 ML	AMP	420	R\$4,12	R\$1.730,40
33	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML, AMP COM 2 ML	AMP	1540	R\$0,93	R\$1.432,20
34	METRONIDAZOL 5 MG/ML, BOL COM 100 ML	UND	420	R\$7,05	R\$2.961,00
35	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	315	R\$0,30	R\$94,50
36	OCITOCINA 5 UI/ML, AMP COM 1 ML	AMP	2660	R\$5,22	R\$13.885,20
37	OMEPRAZOL INJETAVEL	FR	665	R\$48,92	R\$32.531,80
38	ONDANSETRONA 2 MG/ML, AMP COM 2 ML	AMP	455	R\$8,51	R\$3.872,05
39	OXACILINA 500MG EV	AMP	2975	R\$5,26	R\$15.648,50
40	OXACILINA SÓDICA PÓ INJETÁVEL 1 G	F/A	2800	R\$7,20	R\$20.160,00
41	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG	F/A	88	R\$51,14	R\$4.500,32
42	PROMETAZINA 25 MG/ML, AMP COM 2 ML	AMP	2030	R\$5,54	R\$11.246,20
43	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FR COM 15 ML	FR	473	R\$3,08	R\$1.456,84
44	SULFADIAZINA DE PRATA 30 GR	TB	315	R\$9,32	R\$2.935,80
45	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 GR	PT	32	R\$73,42	R\$2.349,44
46	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, AMP COM 2 ML	AMP	385	R\$2,54	R\$977,90
47	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML, AMP COM 2 ML	AMP	385	R\$2,63	R\$1.012,55
48	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP COM 10 ML	AMP	420	R\$4,34	R\$1.822,80
49	VANCOMICINA, CLORIDRATO 1 G	F/A	175	R\$26,67	R\$4.667,25
50	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG	F/A	175	R\$21,19	R\$3.708,25
51	VITELINATO DE PRATA 10% (COLIRIO), FR COM 5 ML	FR	13	R\$14,59	R\$189,67
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 604.711,76

LOTE 03 - MEDICAMENTOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, AMPOLA	AMP	315	R\$10,99	R\$3.461,85
2	CITRATO DE SUFENTANILA 75 MCG/ML, AMPOLA COM 1 ML	AMP	280	R\$9,70	R\$2.716,00
3	CLORIDRATO CETAMINA 50 MG/ML, AMPOLA	AMP	32	R\$195,27	R\$6.248,64
4	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	AMP	217	R\$21,02	R\$4.561,34
5	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMP	840	R\$7,79	R\$6.543,60
6	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	385	R\$2,84	R\$1.091,30
7	DIAZEPAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMP	455	R\$0,83	R\$386,75
8	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA COM 10 ML	AMP	32	R\$29,35	R\$939,20



9	FENITOINA SODICA 50 MG/ML 5ML	AMP	280	R\$5,85	R\$1.638,00
10	FENOBARBITAL 100 MG 2ML	AMP	280	R\$5,45	R\$1.526,00
11	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMPOLA COM 5 ML	AMP	81	R\$24,13	R\$1.954,53
12	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	385	R\$4,69	R\$1.805,65
13	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	AMP	105	R\$26,84	R\$2.818,20
14	PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA COM 20 ML	AMP	385	R\$26,77	R\$10.306,45
15	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML, AMPOLA	AMP	875	R\$11,81	R\$10.333,75
16	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML, AMPOLA	AMP	630	R\$15,13	R\$9.531,90
17	TIOPENTAL SODICO 1 GR	FR	32	R\$86,63	R\$2.772,16
18	TRAMADOL 100 MG/2ML, AMPOLA COM 2 ML	AMP	315	R\$4,49	R\$1.414,35
19	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	158	R\$100,25	R\$15.839,50
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 85.945,67

LOTE 04 - SORO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	3500	R\$0,63	R\$2.205,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML (SISTEMA FECHADO)	AMP	6020	R\$5,86	R\$35.277,20
3	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	3500	R\$0,63	R\$2.205,00
4	SOLUÇÃO DE GLICERINA À 12% 500 ML	F/A	287	R\$9,76	R\$2.801,12
5	SOLUÇÃO DE MANITOL 20MG/ML 20% 250 ML	F/A	147	R\$9,27	R\$1.362,69
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	4200	R\$3,95	R\$16.590,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML (SISTEMA FECHADO)	AMP	5250	R\$3,15	R\$16.537,50
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML (SISTEMA FECHADO)	AMP	5250	R\$3,55	R\$18.637,50
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	AMP	26040	R\$4,89	R\$127.335,60
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML	F/A	5250	R\$5,86	R\$30.765,00
11	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	AMP	1750	R\$3,35	R\$5.862,50
12	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	3500	R\$4,25	R\$14.875,00
13	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	15750	R\$5,90	R\$92.925,00
14	SORO RINGER + LACTATO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3500	R\$4,58	R\$16.030,00
15	SORO RINGER + LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15680	R\$5,96	R\$93.452,80
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 462.917,91

LOTE 05- MATERIAL HOSPITALAR

1



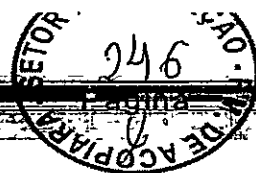
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNID	PCT	280	R\$11,18	R\$ 3.130,40
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO	UND	630	R\$1,37	R\$ 863,10
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LT	175	R\$24,20	R\$ 4.235,00
4	AGUA DESTILADA 10 ML	F/A	3220	R\$0,63	R\$ 2.028,60
5	AGUA DESTILADA 1000ML	LT	420	R\$8,33	R\$ 3.498,60
6	AGUA DESTILADA 500ML	F/A	910	R\$6,17	R\$ 5.614,70
7	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	LT	263	R\$18,77	R\$ 4.936,51
8	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UND	13300	R\$0,13	R\$ 1.729,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	8750	R\$0,13	R\$ 1.137,50
10	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UND	16205	R\$0,13	R\$ 2.106,65
11	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	UND	17500	R\$0,13	R\$ 2.275,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UND	3850	R\$0,16	R\$ 616,00
13	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3¼ (1,3 X 80MM). DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	350	R\$60,06	R\$ 21.021,00
14	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 25	UND	4410	R\$10,87	R\$ 47.936,70
15	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 26	UND	4480	R\$10,55	R\$ 47.264,00
16	ALCOOL 70% 1000ML	LT	3920	R\$11,69	R\$ 45.824,80
17	ALCOOL 70% GEL 500G	UND	910	R\$10,54	R\$ 9.591,40
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	LT	1120	R\$19,36	R\$ 21.683,20
19	ALCOOL IODADO 1%1000 ML	LT	504	R\$22,90	R\$ 11.541,60
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	4200	R\$19,20	R\$ 76.440,00
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8 METROS	UND	151	R\$19,83	R\$ 2.994,33
22	ALMOTOLIA ESCURA C/ PONTA RETA 250ML	UND	67	R\$3,78	R\$ 253,26
23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ PONTA CURVA 250ML	UND	67	R\$3,74	R\$ 250,58
24	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO PARA OBESO	UND	12	R\$283,25	R\$ 3.399,00
25	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO, COM MANGUITO, PERA, BRAÇADEIRA, MONÔMETRO E ESTETOSCÓPIO. MODELO ADULTO.	UND	56	R\$144,41	R\$ 8.086,96
26	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	UND	49	R\$44,43	R\$ 2.177,07
27	APARELHO PARA AEROSOL (NEBULIZAÇÃO) COMPLETO COM MASCARAS ADULTO E INFANTIL 220V. EQUIPADO	UND	11	R\$198,53	R\$ 2.183,83
28	ATADURA DE CREPON 08 CM X 1,80 M 21,8 G	UND	15400	R\$0,66	R\$ 10.164,00
29	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80 M 21,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO)	UND	15400	R\$0,71	R\$ 10.906,00
30	ATADURA DE CREPON 12 CM X 1,80 M 21,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO)	UND	15400	R\$0,75	R\$ 11.550,00
31	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M 32,7 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO)	UND	26600	R\$0,87	R\$ 23.142,00

PREFEITURA DE
ACOPIARA



32	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80 M 42,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO)	UND	26600	R\$1,38	R\$ 36.708,00
33	ATADURA DE CREPON 25 CM X 1,80 M 42,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO)	UND	26600	R\$1,45	R\$ 38.570,00
34	ATADURA DE CREPON 30 CM X 1,80 M 42,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO)	UND	26600	R\$1,54	R\$ 40.964,00
35	ATADURA GESSADA RAPIDA 10 CM X 3 M CX C/20	CX	227	R\$65,94	R\$ 14.968,38
36	ATADURA GESSADA RAPIDA 15 CM X 3 M CX C/20	CX	175	R\$93,60	R\$ 16.380,00
37	ATADURA GESSADA RAPIDA 20 CM X 4 M CX C/20	CX	175	R\$115,47	R\$ 20.207,25
38	ATADURA GESSADA RAPIDA 25 CM X 4 M CX C/20	CX	175	R\$126,49	R\$ 22.135,75
39	ATADURA GESSADA RAPIDA 30 CM X 4 M CX C/20	CX	175	R\$133,48	R\$ 23.359,00
40	AVENTAL-DESCARTÁVEL-EM-TNT-PCT-C/10	PCT	420	R\$100,00	R\$ 42.000,00
41	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30MM X 100M	UND	14	R\$219,33	R\$ 3.070,62
42	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO	UND	630	R\$5,42	R\$ 3.414,60
43	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA 64MM. BOL DRENÁVEL DE 64 MM. INTESTINAL ADULTO, 64 MM	UND	210	R\$19,79	R\$ 4.155,90
44	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14	UND	630	R\$1,80	R\$ 1.134,00
45	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16	UND	630	R\$1,80	R\$ 1.134,00
46	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18	UND	665	R\$1,80	R\$ 1.197,00
47	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20	UND	1218	R\$1,80	R\$ 2.192,40
48	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22	UND	1218	R\$1,80	R\$ 2.192,40
49	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24	UND	1008	R\$1,83	R\$ 1.844,64
50	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TAM: CH 4	UND	6	R\$775,42	R\$ 4.652,52
51	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LITROS PAPELÃO DESCARPAC	UND	2240	R\$6,28	R\$ 14.067,20
52	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 20 LITROS PAPELÃO DESCARPAC	UND	2240	R\$8,62	R\$ 19.308,80
53	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO PCT COM 50 UNDS	PCT	26	R\$111,40	R\$ 2.896,40
54	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91X91M, 13 FIOS, TIPO QUEIJO.	RL	245	R\$22,81	R\$ 5.588,45
55	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, PCT COM 500 UNDS	PCT	5950	R\$17,36	R\$ 103.200,00

ANTONIA ELA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



56	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA ANTISSEPTICO DERMATOLÓGICO DE USO TÓPICO. FR CONTENDO 1000ML.	LT	8	R\$31,54	R\$ 252,32
57	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO 2%. SOLUÇÃO FR CONTENDO 1000 ML.	LT	143	R\$32,19	R\$ 4.603,17
58	DRENO DE SUÇÃO DE SISTEMA FECHADO (DRENO DE PORTOVAC) CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML	UND	4	R\$72,26	R\$ 289,04
59	DRENO PENROSE TIPO LÁTEX ESTÉRIL Nº 2, PCT COM 10 UNDS	PCT	18	R\$20,89	R\$ 376,02
60	DRENO PENROSE TIPO LÁTEX ESTÉRIL Nº 3, PCT COM 10 UNDS	PCT	18	R\$20,89	R\$ 376,02
61	DRENO PENROSE TIPO LÁTEX ESTÉRIL Nº 4, PCT COM 10 UNDS	PCT	18	R\$20,89	R\$ 376,02
62	ELETRODOS CARDIACOS ADULTO AUTO ADESIVO	UND	158	R\$0,63	R\$ 99,54
63	ENEMA DE GLICERINA 12%. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. INERTE QUIMICAMENTE. COM 500 ML + CLISTER	UND	182	R\$9,53	R\$ 1.734,46
64	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (ADULTO) - ESPECIFICAÇÃO TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL	UND	12950	R\$2,39	R\$ 30.950,50
65	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	15750	R\$2,42	R\$ 38.115,00
66	EQUIPO MICROGOTAS	UND	336	R\$2,53	R\$ 850,08
67	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	525	R\$4,03	R\$ 2.115,75
68	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	252	R\$4,55	R\$ 1.146,60
69	ESCOVA CERVICAL PCT C/100	PCT	284	R\$54,07	R\$ 15.355,88
70	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	2549	R\$11,13	R\$ 28.370,37
71	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 90 CM	UND	735	R\$6,96	R\$ 5.115,60
72	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UND	PCT	417	R\$9,53	R\$ 3.974,01
73	ESPECULO VAGINAL DESCART TAM GRANDE	UND	5810	R\$2,45	R\$ 14.234,50
74	ESPECULO VAGINAL DESCART TAM MÉDIO	UND	7315	R\$2,32	R\$ 16.970,80
75	ESPECULO VAGINAL DESCART TAM PEQUENO	UND	7315	R\$2,13	R\$ 15.580,95
76	ÉTER SULFÚRICO 35% 1000ML (LICOR DE HOFFMAN)	LT	147	R\$39,08	R\$ 5.744,76
77	FITA (TIRAS) PARA GLICOSÍMETRO CX C/ 50 UNID	CX	140	R\$123,96	R\$ 17.354,40
78	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	UND	630	R\$7,20	R\$ 4.536,00
79	FITA AUTOCLAVE 19X30	UND	630	R\$8,51	R\$ 5.361,30
80	FORMALDEÍDO SOLUÇÃO 10% (FORMOL) 1000ML	LT	88	R\$25,80	R\$ 2.274,80
81	FRALDA GERIÁTRICA TAM M PCT C/8	PCT	630	R\$23,50	R\$ 14.836,50

82	FRALDA GERIÁTRICA TAM G PCT C/8	PCT	630	R\$23,55	R\$ 14.836,50
83	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG PCT C/8	PCT	280	R\$23,55	R\$ 6.594,00
84	FRASCO PARA COLETA DE MATERIAL (ESCARRO), ESTÉRIL, COM TAMPA ROSCADA E PALHETA (COLETOR UNIVERSAL)	UND	1050	R\$1,13	R\$ 1.186,50
85	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	4200	R\$2,37	R\$ 9.954,00
86	FRASCO TUBETE PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA	UND	105	R\$0,89	R\$ 93,45
87	GARROTE EM LÁTEX ROLO 15 METROS	RL	74	R\$77,09	R\$ 5.704,66
88	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA - MEIO DE CONTACTO PARA TRANSMISSÃO ULTRASONICA, TENS E FES, NÃO GORDUROSO, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SOLÚVEL EM ÁGUA, PH NEUTRO. GL C/ 5 LTS,	GL	42	R\$40,73	R\$ 1.710,66
89	GLUTARON 2% DESINFETANTE 5L GALÃO	GL	32	R\$94,76	R\$ 3.032,32
90	LUGOL FORTE 5% COM 1000 ML	LT	61	R\$78,79	R\$ 4.806,19
91	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	UND	11	R\$328,72	R\$ 3.615,92
92	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA RETICULADO. TAMANHO 216 MM X 30 M. BOBINA COM 30 MTS	UND	32	R\$72,90	R\$ 2.332,80
93	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UND	3255	R\$2,50	R\$ 8.137,50
94	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL TIPO CLAMP ESTÉRIL	UND	1050	R\$1,68	R\$ 1.764,00
95	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO UNISEX	UND	1120	R\$1,36	R\$ 1.523,20
96	PVPI DEGERMANTE - 1000 ML	LT	420	R\$39,91	R\$ 16.762,20
97	PVPI TÓPICO - 1000 ML	LT	420	R\$42,23	R\$ 17.736,60
98	SERINGA P/INSULINA C/A 1ML	UND	10850	R\$0,44	R\$ 4.774,00
99	SERINGA DESC. 3 ML C/A 25X7	UND	36400	R\$0,55	R\$ 20.020,00
100	SERINGA DESC. 3 ML S/A	UND	36400	R\$0,50	R\$ 18.200,00
101	SERINGA DESCARTÁVEL C/A 5ML	UND	36400	R\$0,66	R\$ 24.024,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL S/A 5ML	UND	36400	R\$0,59	R\$ 21.476,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL C/A 10 ML	UND	36400	R\$0,84	R\$ 30.576,00
104	SERINGA DESCARTÁVEL S/A 10 ML	UND	36400	R\$0,76	R\$ 27.664,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL C/A 20 ML	UND	36400	R\$1,33	R\$ 48.412,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL S/A 20 ML	UND	36400	R\$1,17	R\$ 42.588,00
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	126	R\$1,53	R\$ 192,78
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	126	R\$1,53	R\$ 192,78
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	210	R\$1,53	R\$ 321,30
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	210	R\$1,53	R\$ 321,30
111	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	280	R\$5,31	R\$ 1.486,80
112	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	805	R\$5,31	R\$ 4.274,55
113	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	805	R\$5,31	R\$ 4.274,55
114	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	639	R\$5,31	R\$ 3.345,30



PREFEITURA DE
ACOPIARA



115	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	700	R\$5,31	R\$ 3.717,00
116	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	UND	252	R\$5,31	R\$ 1.338,12
117	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	UND	168	R\$5,31	R\$ 892,08
118	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16	UND	210	R\$6,17	R\$ 1.295,70
119	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	84	R\$6,17	R\$ 518,28
120	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	76	R\$6,17	R\$ 468,92
121	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	76	R\$6,17	R\$ 468,92
122	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24	UND	76	R\$6,17	R\$ 468,92
123	SONDA NASOCURTA Nº 10	UND	252	R\$1,54	R\$ 388,08
124	SONDA NASOCURTA Nº 12	UND	168	R\$1,54	R\$ 258,72
125	SONDA NASOCURTA Nº 14	UND	126	R\$1,54	R\$ 194,04
126	SONDA NASOCURTA Nº 16	UND	126	R\$1,54	R\$ 194,04
127	SONDA NASOCURTA Nº 18	UND	126	R\$1,54	R\$ 194,04
128	SONDA NASOCURTA Nº 20	UND	126	R\$1,54	R\$ 194,04
129	SONDA NASOCURTA Nº 22	UND	126	R\$1,54	R\$ 194,04
130	SONDA NASOLONGA Nº 8	UND	126	R\$1,81	R\$ 228,06
131	SONDA NASOLONGA Nº 10	UND	126	R\$1,81	R\$ 228,06
132	SONDA NASOLONGA Nº 12	UND	126	R\$1,81	R\$ 228,06
133	SONDA NASOLONGA Nº 14	UND	252	R\$1,81	R\$ 456,12
134	SONDA NASOLONGA Nº 16	UND	252	R\$1,81	R\$ 456,12
135	SONDA NASOLONGA Nº 18	UND	252	R\$1,81	R\$ 456,12
136	SONDA NASOLONGA Nº 20	UND	126	R\$1,81	R\$ 228,06
137	SONDA NASOLONGA Nº 22	UND	126	R\$1,81	R\$ 228,06
138	SONDA URETRAL Nº 8	UND	980	R\$1,03	R\$ 1.009,40
139	SONDA URETRAL Nº 10	UND	3780	R\$1,13	R\$ 4.271,40
140	SONDA URETRAL Nº 12	UND	7630	R\$1,60	R\$ 12.208,00
141	SONDA URETRAL Nº 14	UND	525	R\$1,63	R\$ 855,75
142	SONDA URETRAL Nº 16	UND	210	R\$1,69	R\$ 354,90
143	SONDA URETRAL Nº 18	UND	105	R\$1,71	R\$ 179,55
144	SONDA URETRAL Nº 20	UND	105	R\$1,75	R\$ 183,75
145	SONDA URETRAL Nº 22	UND	105	R\$1,80	R\$ 189,00
146	SONDA URETRAL Nº 24	UND	76	R\$1,82	R\$ 138,32
147	TELA DE MARLEX 30X30	KIT	5	R\$246,37	R\$ 1.231,85
148	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	312	R\$23,53	R\$ 7.341,36
149	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DIGITAL DE -10 A +50°C - COM ALARME E MEMORIA DE MÁXIMA E MÍNIMA, PARA MEDIR TEMPERATURA.	UND	22	R\$87,04	R\$ 1.914,88
150	TORNEIRINHA C/ TRÊS VIAS	UND	420	R\$1,66	R\$ 697,20
151	TRACK-CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO	UND	9	R\$343,46	R\$ 3.091,14
152	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 2,0 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
153	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 2,5 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84



154	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 3,0 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
155	TUBOENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 3,5 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
156	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 4,0 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
157	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 4,5 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
158	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 5,0 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
159	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 5,5 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
160	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 6,0 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
161	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 6,5 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
162	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,0 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
163	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,5 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
164	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,0 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
165	TUBO ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,5 (TUBO)	UND	48	R\$14,08	R\$ 675,84
166	WRAPS PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 100 X 100CM PCTE C/ 50	PCT	70	R\$142,15	R\$ 9.950,50
167	WRAPS PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50CM PCTE C/50	PCT	70	R\$69,52	R\$ 4.866,40
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 1.468.209,11

LOTE 06 – MATERIAL HOSPITALAR

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	DRENO DE TORAX N.16 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA). DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 16 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	18	R\$8,86	R\$159,48
2	DRENO DE TORAX N.18 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA). DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 18 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	18	R\$8,86	R\$159,48
3	DRENO DE TORAX N.22 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA). DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 22 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	18	R\$8,86	R\$159,48
4	DRENO DE TORAX N.32 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA). DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	18	R\$8,86	R\$159,48

ANTÔNIO TELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



5	DRENO DE TORAX N.34 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA). DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 34 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	18	R\$8,86	R\$159,48
6	DRENO DE TORAX N.36 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA). DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 36 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	18	R\$8,86	R\$159,48
7	DRENO DE TORAX N.38 (KIT COMPLETO ADULTO C/ TUBO, CONEXAO E CANULA). DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 38 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	18	R\$8,86	R\$159,48
8	KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FRX20CM	KIT	35	R\$462,47	R\$16.186,45
9	KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM	KIT	70	R\$142,07	R\$9.944,90
10	LÂMINA BISTURI Nº 11. AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA	CX	58	R\$44,31	R\$2.569,98
11	LÂMINA BISTURI Nº 15. AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA	CX	15	R\$44,31	R\$664,65
12	LÂMINA BISTURI Nº 20. AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA	CX	15	R\$44,31	R\$664,65
13	LÂMINA BISTURI Nº 24. AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA	CX	15	R\$44,31	R\$664,65
14	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA C/50 UND	CX	50	R\$15,00	R\$750,00
15	LAMÍNULA DE VIDRO 24X50 MM C/100 UND.	CX	8	R\$15,98	R\$127,84
16	LANCETAS PARA EXAME DE GLICEMIA CX C/ 100 UND	CX	28	R\$34,02	R\$952,56
17	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 6,5	PAR	2520	R\$2,69	R\$6.778,80
18	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.0	PAR	2520	R\$2,69	R\$6.778,80
19	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.5	PAR	2520	R\$2,69	R\$6.778,80
20	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8.0	PAR	2240	R\$2,69	R\$6.025,60
21	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8.5	PAR	2240	R\$2,69	R\$6.025,60
22	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS TAM G CX COM 100 UNDS.	CX	595	R\$121,25	R\$72.125,90

ANOMIA DE
ALMEIDA DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



23	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS TAM M CX COM 100 UNDS.	CX	595	R\$121,22	R\$72.125,90
24	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS TAM P CX COM 100 UNDS.	CX	595	R\$121,22	R\$72.125,90
25	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS TAM PP CX COM 100 UNDS.	CX	595	R\$121,22	R\$72.125,90
26	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME CX COM 100 UNDS.	CX	595	R\$128,34	R\$76.362,30
27	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, CX COM 100 UNDS.	CX	595	R\$128,34	R\$76.362,30
28	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTUR UNIFORME CX COM 100 UNDS.	CX	595	R\$128,34	R\$76.362,30
29	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTUR UNIFORME CX COM 100 UNDS.	CX	595	R\$128,34	R\$76.362,30
30	MACACÃO DE PROTEÇÃO E POLIPROPILENO	UND	420	R\$78,01	R\$32.764,20
31	MÁSCARA COM MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	42	R\$17,35	R\$728,70
32	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2	UND	420	R\$14,64	R\$6.148,80
33	MASCARA DESCARTÁVEL N95	UND	525	R\$14,64	R\$7.686,00
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ CIRURGIA COM ELÁSTICO - COM FILTRO 100% POLIPROPILENO, CX C/ 50 UNIDADES	CX	672	R\$63,19	R\$42.463,68
35	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, VOLUME 2000ML DESCARTÁVEL	UND	3500	R\$1,33	R\$4.655,00
36	SCALP19G - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	UND	1260	R\$0,50	R\$630,00
37	SCALP21G - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	UND	5600	R\$0,51	R\$2.856,00
38	SCALP23G - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	UND	5600	R\$0,51	R\$2.856,00
39	SCALP27G - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	UND	1260	R\$0,51	R\$642,60
40	TOUCA DESCARTÁVEL TNT NÚMERO 19, COM ELÁSTICO, BRANCO PCT COM 100 UND.	PCT	105	R\$33,23	R\$3.489,15
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 764.902,57

LOTE 07- FIOS CIRURGICOS - MATERIAL HOSPITALAR

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
----	---------------	------	------	-------------------	-------------------

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



1	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO ALGODÃO/POLIESTER DIÂMETRO Nº 0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO.	UND	1260	R\$2,84	R\$3.578,40
2	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO ALGODÃO/POLIESTER DIÂMETRO Nº 0, SEM AGULHA. COMPRIMENTO 15X45CM, ESTÉRIO.	UND	1260	R\$2,84	R\$3.578,40
3	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO ALGODÃO/POLIESTER DIÂMETRO Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO	UND	1260	R\$2,84	R\$3.578,40
4	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO Nº 0, COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO.	UND	1260	R\$4,89	R\$6.161,40
5	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO Nº 1-0, COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO.	UND	1260	R\$4,89	R\$6.161,40
6	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO	UND	1260	R\$4,89	R\$6.161,40
7	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO	UND	1260	R\$4,89	R\$6.161,40
8	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO Nº 4-0, COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO	UND	1260	R\$4,89	R\$6.161,40
9	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO Nº 5-0, COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO	UND	1260	R\$4,89	R\$6.161,40
10	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 3 CM, PONTA CÔNICA.	UND	1260	R\$2,41	R\$3.036,60
11	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON Nº 0, LAÇADO	UND	840	R\$2,41	R\$2.024,40
12	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 2-0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 3 CM, PONTA CÔNICA.	UND	840	R\$2,41	R\$2.024,40
13	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 3-0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, NO MÍNIMO 3,5 CM	UND	840	R\$2,41	R\$2.024,40
14	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 4-0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 3/8	UND	560	R\$2,41	R\$1.349,60

ANTONIA ELZA
ACMEIDA DA SILVA



	CÍRCULO, NO MÍNIMO 2,5 CM				
15	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 5-0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 2 CM, PONTA CÔNICA.	UND	560	R\$2,41	R\$1.349,60
16	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0. MULTIFILAMENTAR TRANÇADO. ABSORVÍVEL.	UND	315	R\$14,45	R\$4.551,75
17	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0. MULTIFILAMENTAR TRANÇADO. ABSORVÍVEL, SINTÉTICO.	UND	315	R\$14,45	R\$4.551,75
18	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0. MULTIFILAMENTAR TRANÇADO. ABSORVÍVEL, SINTÉTICO.	UND	315	R\$14,45	R\$4.551,75
19	FIO DE SUTURA SEDA Nº 0 COM AGULHA	UND	315	R\$3,20	R\$1.008,00
20	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0. MONOFILAMENTAR. INABSORVÍVEL, SINTÉTICO.	UND	420	R\$4,97	R\$2.087,40
21	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 1.0, APROXIMADAMENTE 70 CM COM AGULHA ½ CÍRCULO, NO MÍNIMO 4 CM, PONTA CÔNICA.	UND	420	R\$4,96	R\$2.083,20
22	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 2.0, APROXIMADAMENTE 70 CM COM AGULHA ½ CÍRCULO, NO MÍNIMO 4 CM, PONTA CÔNICA.	UND	378	R\$4,96	R\$1.874,88
23	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 5.0, APROXIMADAMENTE 70 CM COM AGULHA ½ CÍRCULO, NO MÍNIMO 4 CM, PONTA CÔNICA.	UND	378	R\$4,96	R\$1.874,88
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 82.096,21

LOTE 08- MATERIAL - RAIOS X					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FILMES RADIOLÓGICOS. CX COM 100 PELÍCULAS, TAMANHO: 18X24 CM	CX	30	R\$207,37	R\$6.221,10
2	FILMES RADIOLÓGICOS. CX COM 100 PELÍCULAS, TAMANHO: 24X30 CM	CX	30	R\$352,60	R\$10.578,00
3	FILMES RADIOLÓGICOS. CX COM 100 PELÍCULAS, TAMANHO: 30X40 CM	CX	32	R\$582,99	R\$18.655,68
4	FILMES RADIOLÓGICO. CX COM 100 PELÍCULAS, TAMANHO: 35X35 CM	CX	42	R\$585,79	R\$24.603,18
5	FILMES RADIOLÓGICOS. CX COM 100 PELÍCULA TAMANHO: 35X43CM	CX	42	R\$723,98	R\$30.407,16
6	KIT DE FIXADOR RX LIQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38L. COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS, 01 PARTE B C/ 0,950+0,950 LITROS	CX	10	R\$357,04	R\$3.570,40

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



7	KIT DE REVELADOR RX LIQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38L. COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS, 01 PARTE B C/ 0,950+0,950 LT	CX	10	R\$316,47	R\$3.164,70
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 97.200,22

LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML C/ CLOREXIDINA	UND	252	R\$11,63	R\$2.930,76
2	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONO COMPONENTE(FR ÚNICO 5 ML) FOTOPOLIMERIZÁVEL.	FR	126	R\$54,27	R\$6.838,02
3	ALGODÃO ROLETE DENTAL, PCT COM 100 UNDS	PCT	189	R\$4,46	R\$842,94
4	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UND	284	R\$4,50	R\$1.278,00
5	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS	UND	126	R\$1,69	R\$212,94
6	ESCOVA DENTAL INFANTIS, CERDAS DE NYLON MACIAS COM 3 FILEIRAS DE TUFOS.	UND	158	R\$1,43	R\$225,94
7	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON	UND	15	R\$59,67	R\$895,05
8	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ACIDULADO, DIVERSOS SABORES, FR COM 200 ML, COM TAMPA TIPO BATOQUE.	UND	126	R\$5,14	R\$647,64
9	HEMOSTÁTICO PARA USO TÓPICO, FR CONTENDO 10 ML	FR	15	R\$27,40	R\$411,00
10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A C/ 10 G	FR	22	R\$7,23	R\$159,06
11	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT CONTENDO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA.	CX	22	R\$33,12	R\$728,64
12	KIT DE IRM	CX	63	R\$29,20	R\$1.839,60
13	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. LIQUIDO - CONSTITUÍDO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 8 ML. PÓ - CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE DE VIDRO ALUMÍNIO SILICATO, COM AUTO CONTEÚDO DE FLUORETOS, ÁCIDO CONGELADO SECO INCORPORADO AO PÓ MÍNIMO 10G, DE COR UNIVERSAL.	CX	63	R\$28,48	R\$1.794,24
14	LIQUIDO FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, FR COM 475 ML, Nº DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE 2ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	FR	7	R\$15,09	R\$105,63
15	LIQUIDO REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, FR COM 475 ML, Nº DE LOTE	FR	7	R\$14,95	R\$104,65

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA



	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.				
16	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	FR	14	R\$26,62	R\$372,68
17	PEDRA POMES. EM PÓ PARA POLIMENTO. FR COM 100G.	FR	7	R\$7,17	R\$50,19
18	REFIL DE RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL COR A2	UND	50	R\$19,92	R\$996,00
19	REFIL DE RESINA COMPOST POLIMERIZÁVEL COR A3,5	UND	76	R\$19,43	R\$1.476,68
20	REFIL DE RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL COR A3	UND	76	R\$20,12	R\$1.529,12
21	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	FR	7	R\$20,70	R\$144,90
22	SELANTE PARA FÓSSULA E FISSURA. ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (FOTOPOLIMERIZÁVEL) DEVERÁ SER OPACO COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. 5 ML.	FR	32	R\$22,91	R\$733,12
23	SOLUÇÃO DE GERMIRIO CONTENDO 1000 ML	L	22	R\$19,84	R\$436,48
24	TRICRESOL, FR COM 10 ML.	FR	22	R\$15,84	R\$348,48
25	VERNIZ CAVITÁRIO	FR	15	R\$21,68	R\$325,20
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 25.426,96

LOTE 10- MATERIAL ODONTOLÓGICO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE. DE USO ODONTOLÓGICO Nº 30G 22 MM CURTA COM 100 UNDS.	CX	63	R\$59,52	R\$3.749,76
2	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE, USO ODONTOLÓGICO Nº 27 G LONGA COM 100 UNDS.	CX	53	R\$61,61	R\$3.265,33
3	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100M.	BOB	7	R\$642,81	R\$4.499,67
4	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE FG Nº70 1	UND	22	R\$10,46	R\$230,12
5	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE FG Nº70 2	UND	22	R\$10,83	R\$238,26
6	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 2. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS, COMPRIMENTO DE 22,5MM.	UND	19	R\$11,00	R\$209,00
7	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 4. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS, COMPRIMENTO DE 22,5MM.	UND	19	R\$11,00	R\$209,00
8	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 5. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS, COMPRIMENTO DE 22,5MM.	UND	19	R\$11,00	R\$209,00

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



9	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 7.FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS, COMPRIMENTO DE 22,5MM	UND	19	R\$11,00	R\$209,00
10	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 8.FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS COMPRIMENTOS DE 22,5MM.	UND	19	R\$11,00	R\$209,00
11	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº9.FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN12516NOS COMPRIMENTO DE 22,5MM.	UND	19	R\$11,00	R\$209,00
12	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL DE 13 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNDS.	CX	15	R\$62,33	R\$934,95
13	CUNHA CERVICAL, PEQUENA, INTERDENTAL, DE MADEIRA, ANATÔMICAS, PRÉ-MOLDADAS COM ACABAMENTO PERFEITO E SEM ARESTAS C/100.	CX	15	R\$22,16	R\$332,40
14	ESCOVA PARA PROFILAXIA CA, COR BRANCA, COM 100 PCS	CX	13	R\$92,73	R\$1.205,49
15	ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	189	R\$20,48	R\$3.870,72
16	FILME RADIOGRÁFICO PERI APICAL ADULTA EMBALAGEM COM 150 UNDS COM 3X4CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO5 E 12 SEGUNDOS.	CX	6	R\$213,34	R\$1.280,04
17	FIO DE SEDA 3.0 C/AGULHA 1,7CM C/24	CX	95	R\$78,19	R\$7.428,05
18	FIO DENTAL 500 M.	UND	95	R\$15,74	R\$1.495,30
19	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/24 UNDS AGULHA 1/2	CX	95	R\$58,09	R\$5.518,55
20	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO	CX	7	R\$83,21	R\$582,47
21	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA 1PORÇÃO. C/ 500	CX	6	R\$80,06	R\$480,36
22	LIMPADOR METÁLICO PARA DE BROCAS E PONTAS DIAMANTADAS, PARA LIMPEZA DOS EMPASTAMENTOS E/OU IMPREGNAÇÕES.	UND	6	R\$8,01	R\$48,06
23	LIMAS PRIMEIRA SÉRIE, 015 A 040, 25 MM CAIXA C/6 UNDS.	CX	6	R\$88,40	R\$530,40
24	LUBRIFICANTE SPRAY. FR COM 200 ML, COM BICO ADAPTADOR. (PONTA FINA E LARGA),	FR	32	R\$44,18	R\$1.413,76
25	MATRIZ DE AÇO COM 5 MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL. PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSACÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS.	ROLO	15	R\$2,09	R\$31,35
26	MATRIZ DE AÇO COM 7 MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL. PARA USO EM PORTA	ROLO			R\$32,40

15 ANTONIA ELZA ALMEIDA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



	MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO: DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS.				
27	MICRO PINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, CX COM 100 UNID.	CX	76	R\$15,81	R\$1.201,56
28	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO, ANATÔMICO, COM VISOR ÚNICO, ANTE EMBAÇANTE DE ALTO IMPACTO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO FACIAL.	UND	32	R\$14,34	R\$458,88
29	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK) - COM DUAS CORES: AZUL E VERMELHO, EM BLOCOS DE TIRAS RETAS TIPO LIVRETOS COM 12 FOLHAS.	PCT	22	R\$6,33	R\$139,26
30	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLÚOR COM SABOR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM COMPONENTES ABRASIVOS EXTRA FINOS, CONTENDO PARTÍCULAS DE DUREZA PRÓXIMO AO ESMALTE. TUBO COM NO MÍNIMO 90G.	UND	63	R\$12,12	R\$763,56
31	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS 10 MM DE ESPESSURA.	UND	3	R\$20,15	R\$60,45
32	PONTA DIAMANTADA 1012 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UND	19	R\$5,11	R\$97,09
33	PONTA DIAMANTADA 1014 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UND	19	R\$5,11	R\$97,09
34	PONTA DIAMANTADA 1016 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UND	19	R\$5,11	R\$97,09
35	PONTA DIAMANTADA 1034 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UND	19	R\$5,11	R\$97,09
36	PONTA DIAMANTADA 1092 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UND	19	R\$5,11	R\$97,09
37	PONTA DIAMANTADA 3195F A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UND	19	R\$5,11	R\$97,09
38	PONTA DIAMANTADA 1090 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UND	19	R\$5,11	R\$97,09
39	PONTA DIAMANTADA 1112 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	UND	19	R\$5,11	R\$97,09
40	PONTA DE ACABAMENTO 2135FF	UND	19	R\$4,45	R\$84,55
41	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA 3118FF	UND	19	R\$4,60	R\$87,40
42	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168FF	UND	19	R\$8,03	R\$152,57

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



43	PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA. DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTAS E QUE NÃO SOLTEM. EMBALAGEM NO MÍNIMO 40 E MÁXIMO 50 UNIDADES.	PCT	158	R\$9,76	R\$1.542,08
44	PORTA AMÁLGAMA DE METAL	UND	6	R\$40,92	R\$245,52
45	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	UND	6	R\$19,60	R\$117,60
46	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	6	R\$8,25	R\$49,50
47	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	6	R\$4,73	R\$28,38
48	TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, RESISTENTE A RUPTURA, QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO O ABRASIVO NÃO DEVE SAIR FACILMENTE DA TIRA DE AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	32	R\$7,62	R\$243,84
49	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA POLIMENTO CERVICAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, COM BASE RESISTENTE FLEXÍVEL, COM 2 NÍVEIS ABRASIVIDADE NA MESMA TIRA (MEDIA/FINA), COM CENTRO NEUTRO CAIXAS COM NO MÍNIMO 150 TIRAS.	CX	22	R\$8,66	R\$190,52
50	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTERIORES.	PCT	32	R\$3,19	R\$102,08
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 44.665,91

LOTE 11- ANESTÉSICO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM FENILEFRINA 1:50 CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	189	R\$174,82	R\$ 33.040,98
2	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	63	R\$204,70	R\$ 12.896,10
3	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO BENZOCAÍNA 20%. MÍNIMO 12G.	FR	32	R\$8,06	R\$ 257,92
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 46.195,00


ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARÇA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONFORME ANEXO I DO EDITAL					
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – (www.bll.org.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE** _____ - neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019** e **DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES


10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO


12.1. O foro da Comarca de Acopiara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acopiara/CE, ___ de ___ de _____.

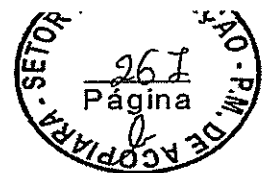
<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
ÓRGÃO GERENCIADOR

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF>
DETENTORA


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		FAX:	
REPRESENTANTE:		RG:	CPF:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA




ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Acopiara e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE.

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA – Ceará CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pela Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL R\$
1.						

ANUNIELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.



- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ de 20__.
- 4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.
- 4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.
- 4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.
- 4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.
- 4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.
- 4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 005/2017 de 29 de janeiro de 2017.

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PROCURADORA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

p) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

q) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;

r) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato e a data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

ANTÔNIO FELIZ
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

ANTONIO LUIZ
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Acopiara é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Acopiara-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____

CONTRATADA EM
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



PREFEITURA DE
ACOPIARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 2021.03.26.01- SRPPE, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **16 de Abril de 2021** as **09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **13:00min** (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acoiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de **08:00h** às **12:00h** e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com. Antônia Elza Almeida da Silva- Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 31 DE MARÇO DE 2021.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DOU)

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Pregão Presencial nº 017/2021 - Abertura: 13/04/2021 às 09h00min. (horário local) aquisição de Combustível através do ticket combustível ou cartão magnético, para suprir as necessidades das secretarias do município de Tucano/BA, conforme especificações constantes no anexo. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefex (75) 3272-2181.

Tucano-BA, 30 de março de 2021.
ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Várzea da Roça, torna público que às 13:00h do dia 30/04/21, acontecerá a Licitação Tomada de Preço nº 001/21, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia.

Várzea da Roça-BA, 30 de Março de 2021
ADICELMO OLIVEIRA DA CRUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Banco do Brasil nº 864436 | Processo Administrativo nº 081/2021.
O Fundo Municipal de Educação através da Comissão de Pregão da Prefeitura torna público a licitação, citada. Objeto: Aquisição de extintores e recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início acolhimento de propostas a partir do dia 13/04/2021 às 11h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 15/04/2021 às 11h30min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 15/04/2021 às 13h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com

Vera Cruz-BA, 30 de março de 2021.
ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6-25/2021

CONTRATADA: VIRTUAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.359, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 069/2019. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de confecção de material a ser utilizado para sinalização horizontal e vertical de logradouros, bem como instalação de sinalização vertical e implantação de sinalização horizontal em diversas vias e obras do município de Vitória da Conquista - BA, com recursos provenientes do Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Trânsito - FUMSTRAN, e vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0515518-68/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1.010. Elemento: 44.90.51.00. Data do empenho: 24/03/2021. Vigência do contrato: 24/03/2021 a 24/03/2022. Data da assinatura: 24/03/2021. Valor total do Contrato: R\$ 4.666.488,97 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2021 SMS

Nº Proc.: 11.466/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Menor Preço. Edital disponível em: Secretaria de Saúde, Rua Rotary Club, nº 69, Centro Vitória da Conquista/BA, www.licitacoes-e.com.br, ID nº 864742 ou www.pmvcbg.gov.br. Entrega das Propostas: 13/04/2021 às 08h, Abertura das Propostas: 15/04/2021 às 10h, Disputa: 15/04/2021 às 14:30h - horário de Brasília. Informações Gerais: Valdirene A. Macedo, Pregoeira, Tel. (77) 3429.7410.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº. 068/2021 comunica aos interessados que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2021, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, cujo objeto é o registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra, para atender as necessidades de manutenção das instalações prediais, carpinais e outros serviços.

A nova data será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações pelo tel: (77) 3626-1122 ou e-mail:

licitacoeswanderley@gmail.com.

Wanderley - BA, 30 de março de 2021.

ANDRÉ BENTO PEREIRA DE SOUZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - SRP

A Pregoeira do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Abril de 2021 às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Acaraú, localizada na Avenida Nicolademas Araújo, Nº 2108, Vereador Antônio Livino Silveira, Acaraú-CE, dará continuidade a Sessão da Licitação Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00.002/2021-SRP.

Acaraú-CE, 30 de Março de 2021.
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.10.01- PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, comunica o ADIAMENTO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.03.10.01- PE, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para compor kits de alimentação para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de Acopiara-CE, conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, inicialmente marcada para o dia 26 de Março de 2021 às 09:00min, será adiado, por motivo de força maior. Assim, a nova data para o cadastramento das propostas será o dia 31 de Março de 2021 às 09h:00min, abertura das propostas às 09h:15min e a fase da disputa de lances às 11h:00min (horário de Brasília), o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bil.org.br e www.tce.ce.gov.br, e encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaopara@hotmail.com.

Acopiara-CE, 30 de março de 2021.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01 - SRPPE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.03.24.01- SRPPE, do tipo menor preço, tendo como objeto: registro de preços visando à aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Acopiara, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bil.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 15 de Abril de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 11:00min (horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaopara@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01 - SRPPE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.03.26.01- SRPPE, do tipo menor preço, tendo como objeto: registro de preços visando à aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Acopiara, conforme Projeto Básico/Termo de referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bil.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 16 de Abril de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 13:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaopara@hotmail.com.

Acopiara-CE, 30 de março de 2021.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-SESA

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Computadores, Impressoras e Afins), destinados a Equipar as Unidades Básicas de Saúde - UB'S, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I, do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 14.04.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bilcompras.com/home/publicaccess>. "acesso identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 30 de março de 2021.
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.02/2021

A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08.02/2021-PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual para trabalhadores do SUAS, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 13 de Abril de 2021, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tce.ce.gov.br,

Araripe-CE, 30 de março de 2021
JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro



Diário

#CearáxCSA
#ArenaCastelão
#CopaDoNordeste

JOGADA



Ceará recebe o CSA na Arena Castelão necessitando da vitória

O time alvinegro venceu apenas uma partida na Copa do Nordeste e, se não ganhar do time alagoano, corre o risco de ficar fora do G4 do grupo A da Copa do Nordeste, caso o Treze/PB supere o Botafogo amanhã

#CopaDoNordeste



André Almeida andre.almeida@svm.com.br

Duelo de invictos

Vencer para se aproximar da liderança e encaminhar a classificação. É este o objetivo do Ceará quando entrar no gramado da Arena Castelão às 19h30min desta quarta-feira (31), para enfrentar o CSA, pela 6ª rodada da Copa do Nordeste. O duelo é importantíssimo para o Alvinegro, que tenta a segunda vitória na temporada para garantir mais tranquilidade.

O Vovô, assim como o CSA, está invicto na competição, com uma vitória e quatro empates até aqui. Porém, precisa somar três pontos contra o adversário alagoano para chegar aos 10 e ficar em situação mais cômoda no grupo de classificação. Caso contrário, corre risco de chegar nas duas rodadas finais com necessidade de triunfar para assegurar vaga.

Justamente pela importância da partida, a tendência é que o técnico Guto Ferreira repita o que fez nos dois últimos jogos, mandando a campo a escalação com a base do time considerado titular, e a tendência é que novidades apareçam na equipe. Recém-contratado para ser substituto de Tiago Pagnussat, o zagueiro Messias já foi regularizado e deve estreiar como titular.

O técnico Guto Ferreira terá importantes retornos e também consideráveis desfalques para a partida de logo mais. O zagueiro Klaus e o atacante Cléber, que ficaram de fora da partida contra o Botafogo-PB por suspeita de Covid-19, fizeram testes de contraprova que apontaram resultado negativo e já retomaram os treinamentos. Ambos são opções pro jogo de hoje.



FOTO FELIPE SANTOS/CEARÁ/AS

Mendonça e Vina atuaram juntos no Bahia e são dois dos principais nomes do Ceará para a temporada 2021

Quem também pode aparecer como novidade é o lateral-direito Gabriel Dias. O ex-jogador do Fortaleza já vem treinando com o restante do elenco há algumas semanas, aprimorando a parte física, e deverá realizar o primeiro jogo com a camisa alvinegra.

Por outro lado, o volante Fernando Sobral e o atacante Yony González testaram positivo e foram afastados do grupo. O Ceará ainda aguarda contraprova dos exames, mas os dois jogadores deverão mesmo ficar de fora do duelo.

O CSA não promete facilitar a vida do Alvinegro. O time alagoano vem embalado na competição, com duas vitórias e três empates até aqui e, assim como o Vovô, também está invicto no Nordeste. Se vencer o jogo, assume inclusive a liderança do Grupo B do torneio.

6ª rodada da Copa do Nordeste
Data: 31 de março: 19h30min
Local: Arena Castelão, em Fortaleza

CEARÁ	CSA
	
Richard Gabriel Dias Messias Luiz Otávio Bruno Pacheco Charles Oliveira Vina Mendonça Saulo Cléber (Vizeu) Técnico: Guto Ferreira	Thiago Rodrigues Cristovam Filemon Lucão Vitor Costa Geovane Silas Bruno Mota (Italo) Marco Túlio Pimpão Dellatorre Técnico: Mozart Santos

Árbitro: Maríelson Alves (BA);
Assistentes: Efcarlos Franco de
Oliveira (BA) e Luanderson Lima (BA);
Transmissão: Rádio Verdes Mares e
Tempo Real do Diário do Nordeste

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01-SRPPE - A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.03.24.01-SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual está disponível no endereço eletrônico: www.tce.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 15 de Abril de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 11:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacao@tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01-SRPPE - A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.03.26.01-SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual está disponível no endereço eletrônico, www.tce.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 16 de Abril de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 13:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacao@tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE CONTINUAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.08.01 - A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, vem CONVOCAR os licitantes participantes para a CONTINUAÇÃO do Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.08.01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE LANCHES, ALMOÇO, JANTAR, REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS) E COMPLETAS, COFFEE BREAK E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL, que será realizada dia 14 de Abril de 2021, às 08:00h, na sala da Comissão, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, a fim do preferir abertura das Propostas e demais atos do certame. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail: licitacao@tce.ce.gov.br, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Antônia Etza Almeida da Silva - Pregoeira